

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA.

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito **SANDRO DONATI**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 477.117.529-20, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA**", inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n.78.472.545/0001-98, com sede na Rua Presidente Juscelino, 215, Centro, no Município de Maravilha - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, têm justo e firmado entre si, este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, Lei Federal n. 13.019/2014, resolvem, de comum acordo aditar o Termo de Fomento n. 009/2021, celebrado em 13 de outubro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

I. O presente Termo tem por desígnio a prorrogação de prazo para prestação de contas do Termo de Fomento n. 010/2021, para o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

I. O presente aditivo é firmado com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, o que acarretaria relevantes prejuízos à comunidade e ao Município, tendo fundamento no Art. 57, Lei Federal n. 13.019/2014, consolidada, e no Termo de Fomento n. 009/2021.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2023.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 009/2021, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.





Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



Maravilha - SC, 25 de novembro de 2022.

SANDRO DONATI

Prefeito do Município de Maravilha

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA
RENATA P.P. DONHAUSER

Testemunhas:

KATHIUCYA LARA IMMIG
Secretária de Assistência Social

ELTON SCHMIDT
Diretor de Compras

